

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E TRANSFERENCIA DE ITENS DA PROPOSTA CONCORRENCIA PUBLICA 003/2015.

Às 09:00 horas do dia 25 do mês de junho ano de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal 0150/2015, sob a presidência da senhora ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO, estando presente os membros Sra. ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e a Sr. EDER DE JESUS SILVEIRA, para o ato de recebimento de documentos referente a Concorrência Publica 003/2015 onde foi concedido prazo, conforme à luz do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 às empresas JOCINEI DA SILVA, FILIPPE MALAQUIAS DE PAULO - INFORMATICA – ME e PAULO CESAR DE AZEVEDO para apresentação de documentos, sendo que as empresas JOCINEI DA SILVA e PAULO CESAR DE AZEVEDO apresentaram os documentos em tempo hábil e a empresa a FILIPPE MALAQUIAS DE PAULO - INFORMATICA – ME não compareceu para apresentar a devida certidão em tempo hábil, sendo assim a empresa FILIPPE MALAQUIAS DE PAULO - INFORMATICA – ME ficou inabilitada, diante disso a comissão de licitação transferiu o item da empresa FILIPPE MALAQUIAS DE PAULO - INFORMATICA – ME para o segundo colocado a empresa JOSÉ IRAI LAUDELINO. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ângela Maria Guarnieri Azevedo Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representante das proponentes presentes.

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
PRESIDENTE

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
MEMBRO

Decretos

DECRETO Nº 019/2015.

SÚMULA: "CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 10 de julho de 2015 às 13 horas.

Art. 3º. O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de Qualidade ao Santanense".

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Salão Catequético Padre Stanislaw Karaczewski, na Rua Prefeito Venerando Francelino da Silva, centro, na cidade de Santana do Itararé – PR.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CMAS

RESOLUÇÃO 003/2015

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – SUAS WEB de 2015, do Município de Santana do Itararé
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 058/95, de 09/11/95, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/06/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB de 2015, do Município de Santana do Itararé.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de junho de 2015.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 004/2015

SÚMULA: Aprova a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social no período de julho a dezembro de 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 058/95, de 09/11/95, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/06/2015;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social no período de julho a dezembro de 2014, do Município de Santana do Itararé.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de junho de 2015.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS